**REQUERIMENTO Nº 013/2021**

O vereador que abaixo subscreve, nos termos regimentais e da Lei Orgânica Municipal, requer que o Ex.mo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Palmelo/GO, tome a seguinte providencia:

1. Formação de uma Comissão Especial temporária nos termos do art. 71, LOM, e Art. 21, parágrafo 1º, 2º e 8º do Regimento Interno com a finalidade especial de acompanhar o processo alienação e aplicação do recurso obtida com o leilão de área pública situada na fazenda São Jeronimo, denominado “cascaeiro”, matricula 1001 do Registro de imóveis do Distrito Judiciário da Comarca de Santa Cruz de Goiás, objeto do Projeto de Lei 006/2021, de 06 de abril de 2021.

**MOTIVOS**

A presente requisição é ato próprio e legítimo do Poder Legislativo disciplinado na Lei Orgânica Municipal art. 71, LOM, e Regimento Interno Art. 21, parágrafo 1º, 2º e 8º, portanto nós vereadores eleitos pelo povo devemos acompanhar os atos do Poder Executivo para que possamos dar uma resposta a sociedade. Uma das atribuições mais relevantes e nobres do vereador é o exercício da fiscalização dos recursos públicos municipais, uma vez que este é o representante e a voz dos munícipes no período do mandato eletivo.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Palmelo, 11 de maio de 2021

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Lousimar Alves da Silva**

Vereador - autor